



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º1.660/2019

DE 18 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional Suplementar e Crédito adicional especial e dá outras providencias”

BENEDITO LAURO DE LIMA, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, incisos I e II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) assim classificado:

Ficha:-
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentaria:- 1-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 4-CULTURA
Funcional
Programatica:- 13.392.2505.4.114-INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL
Natureza da Despesa:- 335041-CONTRIBUIÇÕES
Valor:- 18.000,00

Ficha:-
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentaria:- 1-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 1-GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Funcional 04.122.2502.4.110-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E
Programatica:- ASSESSORIAS
Natureza da Despesa:- 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:- 52.000,00
Fonte 01-Tesouro
Aplicação 120.0000-ALIENAÇÃO DE BENS

Ficha:-
Órgão:- 2-Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Unidade
Orçamentaria:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional 10.301.2514.4.128-ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE
Programática:- SAÚDE
Natureza da Despesa:- 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor:- 12.000,00
Fonte 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação 304.0001-PROGRAMA QUALIFAR - SUS

Ficha:-
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentaria:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional 10.301.2514.4.128-ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE
Programática:- SAÚDE
Natureza da Despesa:- 339030-MATERIAL DE CONSUMO
Valor:- 12.000,00
Fonte 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
Aplicação 304.0001-PROGRAMA QUALIFAR - SUS

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro de exercícios anteriores no montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) vinculado aos recursos de alienação de bens;

II-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), oriundos do recurso Qualifar-SUS.

III-) 18.000,00 (dezoito mil reais) serão provenientes da redução orçamentária;

Ficha:- 73
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentaria:- 1-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 4-CULTURA
Funcional 13.392.2505.4.114-INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA
Programática:- LOCAL
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Natureza da Despesa:- JURIDICA
Valor:- 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) assim classificado:-

Ficha:- 301
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentaria:- 5-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:- 1-SETOR DE URBANISMO
Funcional 18.541.2509.4.119-MANUTENÇÃO DA COLETA E
Programatica:- TRANSBORDO DO LIXO
339339-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Natureza da Despesa:- JURIDICA
Valor:- 250.000,00

Ficha:- 66
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentaria:- 1-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 3-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
Funcional
Programatica:- 28.846.2515.0.102-PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Natureza da Despesa:- 339091-SENTENÇAS JUDICIAIS
Valor:- 100.000,00

Ficha:- 65
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentaria:- 1-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 3-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
Funcional
Programatica:- 28.846.2515.0.100-RECOLHIMENTO DO PASEP
Natureza da Despesa:- 339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor:- 50.000,00

Artigo 4º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de redução orçamentária:-

Ficha:- 314
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade 6-SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

Orçamentaria:-

Unidade Executora:- 1-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional
Programatica:- 18.541.2510.4.122-AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL
Natureza da Despesa:- 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor:- 50.000,00

Ficha:- 283
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentaria:- 5-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:- 1-SETOR DE URBANISMO
Funcional 15.451.2500.3.105-REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E
Programatica:- CONGENERES
Natureza da Despesa:- 339030-MATERIAL DE CONSUMO
Valor:- 20.000,00

Ficha:- 284
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentaria:- 5-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:- 1-SETOR DE URBANISMO
Funcional 15.451.2500.3.105-REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E
Programatica:- CONGENERES
Natureza da Despesa:- 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor:- 50.000,00

Ficha:- 303
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentaria:- 5-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:- 2-SETOR DE ESTRADAS
Funcional
Programatica:- 26.782.2500.3.102-PAVIMENTAÇÕES E RECAPEAMENTOS
Natureza da Despesa:- 449051-OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:- 150.000,00

Ficha:- 293
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentaria:- 5-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:- 1-SETOR DE URBANISMO
Funcional
Programatica:- 15.452.2509.4.118-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Natureza da Despesa:- 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor:- 130.000,00

Artigo 5º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 18 de Abril de 2019.



Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 24/04/2019